



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761.8568



TERMO ADITIVO Nº 002 - 01

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMAS – 002/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E **ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS (ABADEF)** - OBJETIVANDO REAJUSTE DE 10% (RECURSO MUNICIPAL) PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 45.299.104/0001-87, com sede na Praça Paulo de Lima Correa, nº 01, bairro Centro, na cidade de Batatais/SP, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, na pessoa da senhora Secretária FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG. nº 34.760.448-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.314.648-94, residente na Rua Barão de Cotegipe, nº 294 - bairro Centro, Batatais SP CEP 14.300-087 com competência delegada pelo Decreto 3935 de 26 de janeiro de 2021, doravante designada **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS (ABADEF)**, com sede nesta cidade de Batatais/SP, na Rua Antônio Dal Picolo, nº 500, Alto do Cruzeiro, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, CEP: 14.300-001/14.316-004. Entidade filantrópica/sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 56.889.611/0001-97, neste ato representado por sua presidente ALINE CRISTINA GRIGOLATO, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761.8568



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de 12 meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E VALOR TOTAL

No período da vigência, o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE os recursos financeiros, constante de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social: Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083; Função: 08; Subfunção: 241; Fonte de Recursos: 1; Dotação: 253 para a promoção do OBJETO do presente Termo será repassado o montante de **R\$ 5.244,43** (Cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

1.1. O MUNICÍPIO compromete-se a efetuar a transferência dos recursos, nos valores e datas, determinadas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

1.2. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. (art. 53, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

1.3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO, conforme abaixo: (art. 51, Lei 13.019/2014 e suas alterações)

Banco do Brasil - Agência: 0351-4 - Conta: 522-3 – Recurso Municipal.

Compete a ENTIDADE tomar as providências para a solicitação da isenção da tarifa bancária à instituição financeira pública, mediante requerimento à agência bancária, fornecendo cópia protocolada ao Gestor da Parceria.

1.4. A administração pública municipal, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, efetuará a transferência dos recursos em doze parcelas iguais:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761.8568



Recurso municipal R\$ **5.244,43** (Cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) em 12 parcelas de R\$ 437,03 (Quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Batatais, 02 de Janeiro de 2023.

FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI

RG. nº 34.760.448-1 SSP/SP

CPF nº 302.314.648-94

Município

ALINE CRISTINA GRIGOLATO

RG nº 44.598.754-6 SSP/SP

CPF nº 356.775.108-58

Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1.

RG: 43507849-5

CPF: 357550618-31

2.

RG: 24333.690-1

CPF: 222667658-92